

Ofício nº 2294/2021-GAPRE

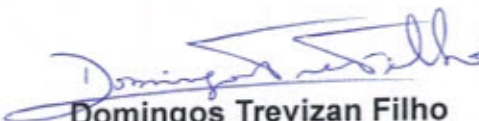
Maringá, 28 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 806/2021 apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, para informar as razões pelas quais o Poder Executivo limitou o descarte de resíduos de jardinagem e de poda de árvores a uma entrega mensal e, também, o descarte de móveis e aparelhos eletrodomésticos em desuso a cinco dias semanais na Pedreira Municipal, detalhando os critérios da decisão, bem como decline se há prazo para a retomada do antigo cronograma, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Infraestrutura
Superintendência

AO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PROCESSO Nº 37779/2021

Requerente: Vereador Manoel Álvares Sobrinho – Requerimento Nº 806/2021

ASSUNTO: "...as razões pelas quais o Poder Executivo limitou o descarte de resíduos de jardinagem e de poda de árvores a uma entrega mensal e, também, o descarte de móveis e aparelhos eletrodomésticos em desuso a cinco dias semanais na Pedreira Municipal, detalhando os critérios da decisão, bem como decline se há prazo para a retomada do antigo cronograma".

Em atendimento ao requerido no Processo Nº 37779/2021, de acordo com o assunto acima descrito, informamos que na Pedreira Municipal existe um espaço físico denominado "área de transbordo", licenciado pela Secretaria de Meio Ambiente e implantado para recebimento temporário, até a entrega em local devidamente autorizado para destinação final, de materiais volumosos (móveis, eletrodomésticos, etc), descartados irregularmente em ruas, logradouros e fundos de vales, e recolhidos pelo Poder Público, nesse caso, a Secretaria de Limpeza Urbana.

Todavia, considerando o incêndio ocorrido no Ecoponto Piatã, local destinado ao recebimento de volumosos e que também recebia resíduos verdes, e que até o presente momento, de acordo com a Secretaria do Meio Ambiente, não existe data definida para o retorno das atividades, foi estendido na Pedreira Municipal o recebimento por pessoa física (morador da cidade de Maringá) em até três volumes, com cadastro da placa do veículo, limitado a uma entrega mensal. Para melhor organização do espaço, bem como a retirada dos descartes até a destinação final com segurança para veículos, transeuntes e servidores, estipulou-se o recebimento de segunda a quinta-feira.

No que tange aos resíduos verdes (galhos, troncos, toras, etc) esclarecemos que o recebimento, devidamente separado e triturado, é legalmente permitido somente por serviços executados pelas equipes de Arborização e Terceirizadas, conforme Contratos Licitatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Infraestrutura
Superintendência

É importante frisar que a Pedreira Municipal não é local de descartes irregulares, bem como de recebimento de materiais contaminantes (lâmpadas, gesso, pilhas, medicamentos, pneus, etc) e restos de construção civil, materiais estes que rotineiramente adentravam à Pedreira misturado às cargas de resíduos verdes e jardinagens, imputando à Pedreira Municipal um "lixão a céu aberto" ou aterro irregular, gerando fermentação e combustão espontânea, tendo como consequência incêndios de grandes proporções, como o último registrado no dia 10 de abril que perdura até a presente data, mesmo diante de todas as tentativas diárias das equipes da Secretaria de Infraestrutura e do Corpo de Bombeiros (registros fotográficos anexos).

Diante desse cenário, o Poder Público vem recebendo inúmeras reclamações, inclusive com registros no Sistema 156, a exemplo o Protocolo Nº 495818, datado de 25/05/2021 em que o (a) solicitante descreve: *"PEDREIRA MUNICIPAL-ESTRADA 200 prolongamento AV. MORANGUEIRA, solicita uma reclamação a Pedreira Municipal, por causa do mau cheiro de galhos amontoados, gerando cheiro forte e insuportável na região (gera fermentação), e fica uma fumaceira o dia todo, há três semanas e afetando a saúde das pessoas, pede urgência, pois já foi registrado o Protocolo: 492288 a alguns dias atrás, porém o problema persiste"*.

Some-se a isso que à área em que a Pedreira Municipal está instalada, é também destinada a fábrica de artefatos de cimento e a usina de asfalto. Ressaltamos que a atividade-fim da Pedreira Municipal é a exploração de minérios (rochas) para a produção de agregados (brita, pó de pedra, pedriscos, etc) utilizados pelas Gerências de Pavimentação, Viação, Próprios Públicos, e outras Gerências da Secretaria de Infraestrutura, bem como em atendimento às demais Secretarias do Município.

Por fim, cabe informar que tudo que foi descrito até aqui foi repassado pessoalmente para representantes da Associação de Jardinagem, durante reunião com as Secretarias de Infraestrutura, de Limpeza Urbana e o Vice-Prefeito Edson Scabora. Assim, na busca de uma maneira de ajudá-los, considerando tudo que foi exposto, o Município, pela Diretoria de Coleta, já contatou empresas receptoras de resíduos e empresas de caçambas, para mediação entre essas empresas e os prestadores de serviços de limpeza, a exemplo da Associação de Jardinagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Infraestrutura

Superintendência

Finalizando, informamos que esta Resposta/Parecer, atende também a solicitação contida no Ofício Nº 36/2021-GABDRMANOEL, enviada ao Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo mesmo autor do Requerimento Nº 806/2021.

Maringá, 22 de Junho de 2021.

MARIA LIGIA DE S. F. MARTINS GUEDES
Superintendente de Infraestrutura

CARLOS HENRIQUE CARDOZO
Secretário Municipal de Infraestrutura





